



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1033 - 23 de Novembro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAD Nº 110/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5266, de 16 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

- 1- **CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
0862	EUZA DA CRUZ TOSTA SANTOS	5266/2021	01/02/2022	01/05/2022	2011/2016

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de novembro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA SEMAD Nº 111

#### PORTARIA SEMAD Nº 111/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 6503/2021 de 21/10/2021.

#### RESOLVE:

- 1- **ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) ERICA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 16941 para **ERICA FARIA DE LIMA FERREIRA**, em virtude do casamento, registrado no RCPN DO 1º Distrito de Cachoeira de Macacu, sob o L. B-00031, fl. 236, T.6833.

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- 3- Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de novembro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA SEMAD Nº 112

#### PORTARIA SEMAD Nº 112/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 6537/2021 de 22/10/2021.

#### RESOLVE:

- 1- **ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 18262 para **SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA GARCIA**, em virtude do casamento, registrado no RCPN DO 1º Distrito de Cachoeira de Macacu, sob o L. B-3 Aux., fl. 042, T.666.

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de novembro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA SEMAD Nº 113

#### PORTARIA SEMAD Nº 113/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o Decreto Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 6421 de 18 de outubro de 2021.

#### RESOLVE:

- 1- **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO**, matrícula nº 15984, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Privados e/ou Públicos, correspondente a 09 (nove) anos 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de novembro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

#### PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - JARI

#### SESSÃO 003/2021

DEFERIDOS: -----

INDEFERIDOS: 000133/2021

Cachoeiras de Macacu, 22 de Novembro de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

### ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL DE TRABALHADORES DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PROCESSO Nº 095/2021 EM 31 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Fundação Macacu, Senhor Paulo Schiavo Junior, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Altera o item 6.1, que trata da data de Realização das produções culturais e contrapartidas correspondente a etapa do Edital 004/2021, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

NOVO CRONOGRAMA
Inscrições até dia 03 de Outubro
Avaliação - 4 a 7 de Outubro
Publicação do resultado preliminar - 8 de Outubro
Interposição de recursos ao resultado - 13 e 14 de Outubro
Análise dos recursos apresentados - 15 de Outubro
Publicação do resultado dos recursos - 19 de Outubro
Publicação do resultado final - 19 de Outubro
Realização das produções culturais e contrapartidas - 20 de Outubro a 15 de Dezembro

Edital na íntegra poderá ser visualizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e no da Fundação Macatur:

[www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br) e [www.fundacaomacatur.com.br](http://www.fundacaomacatur.com.br).

Cachoeiras de Macacu, 22 de novembro de 2021.

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Presidente da Fundação Macatur



## ATOS DA EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2021

#### CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

De acordo com o Art. 50 e Art. 52 da Lei nº 207/1985, acrescida pelo Parágrafo Único da Lei nº 502/1990, Lei Complementar nº 011/2002 e a Lei nº 1.878/2011, o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, o **Concurso de Remoção** dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**Art. 1º** - A Remoção dos Profissionais da Educação, mediante concurso, será realizada pela Assessoria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Remoção dos Profissionais da Educação obedecerá aos princípios abaixo:

- I- Tempo de serviço público.
- II- Tempo de lotação na Unidade Escolar.
- III- Persistindo o empate, o mais idoso.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - As inscrições para o Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação estarão abertas no período de **29/11/2021 a 10/12/2021**.

**§ 1º** - As inscrições serão realizadas no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 9h às 16h, instruídas com:

- a) Requerimento constando dados do Candidato;
- b) Mapa de Tempo de Serviço (MTS).

**§ 2º** - No requerimento, o candidato preencherá, sem emendas ou rasuras, as informações solicitadas, assumindo inteira responsabilidade pelo que declarar.

**Art. 4º** - O tempo de serviço público municipal será apurado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Ficha Funcional do candidato.

**Parágrafo Único** - Para efeito de contagem de pontos no serviço público municipal, será considerado o tempo até **31/12/2021**.

**Art. 5º** - Em decorrência da realização de Remoção em Caráter Especial para os Funcionários Administrativos, conforme Resolução nº 012/2021, não serão permitidas inscrições de cargos de Funcionário Administrativo para o presente Concurso.

#### DAS VAGAS

**Art. 6º** - As vagas oferecidas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

- a) Iniciais, as existentes em decorrência de vacância de cargos, bem como de aberturas de novas turmas ou de novas Unidades Escolares;
- b) Potenciais, as vagas surgidas durante o processo de remoção dos candidatos inscritos.

**Art. 7º** - As vagas iniciais para o Concurso de Remoção serão identificadas e relacionadas em documento da Secretaria Municipal de Educação que tornará público, a partir do dia **10/01/2022**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 8º** - O Concurso de Remoção seguirá os critérios estabelecidos pelo Artigo 50 e Artigo 52, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei nº. 207/1985.

**Art. 9º** - Encerrado o período de inscrição, a Assessoria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação providenciará a listagem com a classificação preliminar, afixando-a nesta Secretaria a partir de 17/12/2021 para conhecimento, tendo o candidato 02 (dois) dias úteis, de **20/12/2021 a 21/12/2021**, para solicitar revisão de pontos.

**§ 1º** - Não havendo pronunciamento, por parte do candidato, nesse período, implicará na aceitação tácita dos pontos que lhe foram atribuídos.

**§ 2º** - Expirado o prazo para revisão, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará no seu quadro de avisos a listagem de classificação final em **23/12/2021**, encaminhando-a para publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

**Art. 10** - A escolha de vagas ocorrerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada na Rua Osvaldo Aranha, 06, Centro, neste Município, no dia **14/01/2022**, conforme horários discriminados abaixo:

- a) Professor I 10h
- b) Professor II 14h

**§ 1º** - O não comparecimento do candidato ou representante munido de Procuração, no dia e horário específico de sua categoria funcional, implicará em sua desclassificação do referido concurso.

**§ 2º** - Caso o candidato compareça após a chamada de sua ordem de classificação, estando o concurso em andamento, este poderá escolher a vaga no final do processo, após a escolha de todos os demais participantes.

**Art. 11** - A escolha de vagas ocorrerá obedecendo à categoria funcional e à disciplina de habilitação do Professor em Concurso Público e, ainda, classificação por pontos, observadas as vagas iniciais e as potenciais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - Não será permitida desistência do candidato após remoção processada, a qual terá o efeito de lotação a partir de 01/02/2022.

**Parágrafo Único** - Só será autorizada permuta após 72 (setenta e duas) horas da realização do Concurso de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as condições para autorização.

**Art. 13** - Todos os profissionais da Educação que participarem do Processo de Remoção deverão atender ao disposto no presente Edital.

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Novembro de 2021.

Osóri o Luís Fi guei redo de Souza  
Secretári oMuni ci pal de Educação

## RESOLUÇÃO SME/ Nº 012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolução SME/CM nº 012 de 22 de novembro de 2021.

**FIXA CRITÉRIO PARA REMOÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ EM DECORRÊNCIA DA LEI Nº 2.499 DE 15/10/2021.**

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e,

#### CONSIDERANDO:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Complementar no 001, de 31 de dezembro de 1991,
- a necessidade de fixar critério para a realização da Remoção em Caráter Especial para os servidores em efetivo provimento, nas Unidades Escolares Municipais Municipalizadas do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a Lei no 207/1985 e a Lei nº 502/1990;
- a Lei nº 2.499 de 15/10/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Remoção em Caráter Especial realocará os funcionários administrativos de efetivo provimento do Sistema Municipal de Ensino que desejarem realizar o remanejamento entre as Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas, em decorrência da extinção dos cargos de que trata a Lei nº 2.449 de 15/10/2021.

**Art. 2º** - A Remoção em Caráter Especial será realizada pela Assessoria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, baseada no seguinte critério: ordem de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu;

**§ 1º** - Os servidores serão alocados de acordo com a disponibilidade de vagas nas Unidades Escolares Municipais ou Municipalizadas do Sistema Municipal de Ensino.

**§ 2º** - Não poderão participar da Remoção em Caráter Especial, os funcionários administrativos em efetivo provimento, que na data da remoção, estiverem afastados por Licença Médica, Licença Premio, Licença para Tratar de Interesses Particulares, Licença para Tratamento de Pessoa da Família e os servidores que estiverem aguardando aposentadoria.

**Art. 3º** - A inscrição para a Remoção em Caráter Especial ocorrerá no período de 29/11/2021 a 03/12/2021.

**§ 1º** - As inscrições serão realizadas no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h às 16h, instruídas com Ficha de Inscrição constando dados do Candidato;

**§ 2º** - A Ficha de Inscrição será preenchida pelo candidato, sem emendas ou rasuras, contendo as informações solicitadas, assumindo inteira responsabilidade pelo que declarar.

#### DAS VAGAS

**Art. 4º** - As vagas oferecidas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

- a) Iniciais, as existentes em decorrência de vacância de cargos, bem como de aberturas de novas turmas;
- b) Potenciais, as vagas surgidas durante o processo de remoção dos candidatos inscritos.

**Art. 5º** - As vagas iniciais para a Remoção em Caráter Especial serão identificadas e relacionadas em documento da Secretaria Municipal de Educação que tornará público, a partir do dia: 07/12/2021.

**Art. 6º** - Encerrado o período de inscrição, a Assessoria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação providenciará a listagem com a classificação, afixando-a nesta Secretaria a partir de 07/12/2021 para conhecimento.

**Parágrafo Único** - A escolha de vagas ocorrerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada na Rua Osvaldo Aranha, 06, Centro, neste Município conforme discriminado abaixo:

#### I- Dia 09/12/2021

- a) Agente Escolar de Limpeza 09h
- b) Agente Escolar de Portaria 15h

#### II- Dia 10/12/2021

- a) Artífice Escolar de Cozinha 09h
- b) Inspetor de Disciplina 15h

**§ 1º** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas estabelecidas, principalmente o que diz respeito às informações de dia e horário para a escolha dos respectivos cargos.

**Art. 7º** - A escolha de vagas ocorrerá obedecendo a categoria funcional e, ainda, a ordem de matrícula, observadas as vagas iniciais e as potenciais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Caso haja redução do número de alunos e/ou turmas, poderá haver nova Remoção em Caráter Especial no decorrer do ano letivo de 2022 para readequação do quantitativo de funcionários.

**Art. 9º** - Não será permitida desistência do candidato após processada a remoção, a qual terá o efeito de lotação a partir de 03/01/2022.

**Parágrafo Único** - Só será autorizada permuta após 72 (setenta e duas) horas da realização da Remoção, na Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as condições para autorização.

**Art. 10** - Todos os profissionais da Educação que participarem do Processo de Remoção deverão atender ao disposto no presente Edital.

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 22 de novembro de 2021.

OSÓRIO LUIS FIGUEIREDO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Se você pode, doe leite materno. Qualquer quantidade faz toda a diferença.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

A mãe é a doadora, mas o apoio da família nas atividades com o bebê e com o preparo dos utensílios utilizados para a extração do leite materno é de grande ajuda.

Divulgue a campanha e incentive a doação de leite materno.

Saiba mais em  
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE



# CENSO

PREVIDENCIÁRIO 2021

## Servidores Municipais

- ▶ EFETIVOS
- ▶ APOSENTADOS
- ▶ PENSIONISTAS



O censo garante uma gestão previdenciária transparente, eficiente e segura para todos. Atualize seus dados e evite a suspensão do seu salário.



De 16/nov à  
03/dez



Para maiores informações  
procure sua secretária  
e/ou o IAPCM.

e-mail: [censoiapcm2021@gmail.com](mailto:censoiapcm2021@gmail.com)  
tel: (21) 9 9416 8799



**JAPUÍBA:** Casarão de Japuíba, de **22 a 24** de novembro, das 8 às 16h.



**PAPUCAIA:** Sede da Administração Regional (antigo Correio), de **25 a 26** de novembro, das 8 às 16h.



**CACHOEIRAS:** Sede do IAPCM (ao lado da Prefeitura), de **16** de novembro à **3** de dezembro, das 8 às 17h.

**IAPCM**

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E  
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCE.



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 327 - 23 de Novembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1033

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 /2021**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 003/2021**, Proc. Adm nº 014/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO** em favor das empresas: **ARAL COMERCIAL LTDA - ME, COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP E MAPS COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, no valor geral de R\$ 124.577,38 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 05 de novembro de 2021.

**Gilvana Azevedo Miranda**

Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE ATA

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.  
X  
**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E/OU VEÍCULOS, INCLUINDO OPERADORES/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (TRANSPORTE PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS), VISANDO A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTRADAS VICINAS, REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, LIMPEZA DO PERÍMETRO URBANO, URBANIZAÇÃO E OBRAS EM GERAL.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 6.047.679,24 (Seis milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 016/2021 – Proc. Adm. nº 5773/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18/11/2021.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6033/2021**

Em face do que estabelece o artigo 24,X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, o Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPODEC, entre o **Reinaldo Costa** e o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, na importância total de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses. A presente dispensa é oriunda do Processo Administrativo nº 6033/2021 e está fundamentado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de outubro de 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO/  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
X  
**ARAL COMERCIAL LTDA - ME.**

**OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 014/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 003/2021 – Proc. Adm. nº.014/2021.

**DA EMPRESA REGISTRADA:** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de serviço(s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Fornecedor: **ARAL COMERCIAL LTDA - ME**  
CNPJ: **35.474.564/0001-40.**  
Endereço: **Avenida São Miguel, nº 111, Quadra 130/parte 4, bairro Santo Expedito – Itaboraí- RJ.**  
CEP: **24.812-496.**  
Fone/Fax: **(21) 99155-5080 / (21) 991555080.**  
Contato: **Moisés Ribeiro Silvério.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
04	AMACIANTE DE ROUPA – aspecto líquido, concentrado e perfume, frasco contendo 02 litros.	Grf.	60	Bio Blue.	R\$ 6,00	R\$ 360,00
05	ABSORVENTE ÍNTIMO – com 8 unidades, embalados individualmente.	Pct.	80	Sym.	R\$ 2,70	R\$ 216,00
07	ALGODÃO HIDROFILO 506 – em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de branquura). Embalado em saco plástico individual.	Cx.	35	Apollo.	R\$ 4,50	R\$ 157,50
11	HASTES FLEXÍVEIS – com algodão nas pontas, que não desfiem e nem soltem fiapos. Caixa com 75 unidades.	Cx.	70	Cotonela.	R\$ 2,80	R\$ 196,00
12	CONDICIONADOR – para todos os tipos de cabelo, frasco com 350ml.	Fr.	90	Naszca.	R\$ 8,50	R\$ 765,00
15	CREME DENTAL – infantil com flur para higienização bucal com 50g.	Unid.	70	Condor.	R\$ 5,30	R\$ 371,00
39	LIXEIRA DE PIA – material polietileno, capacidade de 10 litros, com tampa com pedal.	Unid.	40	Larplast.	R\$ 23,50	R\$ 940,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 3.005,50</b>

Cachoeiras de Macacu, 05 de novembro de 2021.

**Gilvana Azevedo Miranda**

Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
26	ESCOVA SANITÁRIA – com estojo.	Unid.	30	Rossi.	R\$ 4,40	R\$ 132,00
28	ESPONJA DE LIMPEZA – dupla face (fibras e espuma), formato retangular, medindo 110 x 78 x 20 cm.	Unid.	400	3M.	R\$ 1,28	R\$ 512,00
35	GARFO DESCARTÁVEL – confeccionado em plásticos resistente, feito de materiais estranhos, rachaduras e deformações, usada para refeição. Embalagem com 50 unidades.	Pct.	30	Plastilândia.	R\$ 4,72	R\$ 141,60
37	LENÇO UMEDECIDO – para higienização infantil, embalagem com no mínimo 75 folhas.	Pct.	100	Looping.	R\$ 4,56	R\$ 456,00
38	LIXEIRA DE PIA – material polietileno, capacidade de 2,5 litros, com tampa.	Unid.	30	Jaguar.	R\$ 9,55	R\$ 286,50
69	ODORIZADOR DE AMBIENTES – embalagem contendo 350 ml. Diversas fragrâncias.	Unid.	50	Veja.	R\$ 9,57	R\$ 478,50
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 2.006,60</b>

Cachoeiras de Macacu, 05 de novembro de 2021.  
**Gilvana Azevedo Miranda**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão-RESOLVE:

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 2254/2021.

Licitação nº 002 de 2021.

Modalidade: Tomada de Preços.

Data da Homologação: 17/11/2021.

Empresa Contratada: **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial da antiga Rua da Usina, bairro Castália, 1º distrito deste Município – Convênio firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal nº 1019719-27/2013.

Valor Total: R\$ 1.098.464,91 (Um milhão noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/11/2021.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021.**  
**Proc. Adm. nº 3790/2021.**

**DATA DE ABERTURA: 03 de DEZEMBRO DE 2021.**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software de apoio à gestão pública, no formato licença de uso, a fim de automatizar os controles e processos operacionais e administrativos relacionados à: software de Processo Eletrônico.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 14:00 horas (horário reduzido em razão da Pandemia)..

Cach. de Macacu/RJ, 23 de novembro de 2021.

**Rosa Kelly Rodrigues Ouverney**  
Progeora

